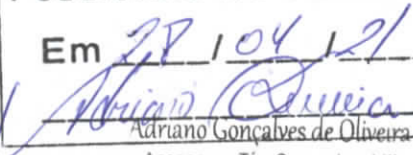




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração**
PUBLICADO NO PLACAR
Em 28 / 04 / 21

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 721, DE 28 DE ABRIL DE 2.021.

“Dispõe Sobre Exoneração a pedido, de servidora pública municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual “a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou *ex-officio*”;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, acostado pela servidora, **Rairana Gomes dos Reis**, aos autos sob nº 2021002046, o despacho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, bem como, Parecer Jurídico nº 91/2021, da Procuradoria Geral do Município favorável à exoneração,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** a pedido, **RAIRANA GOMES DOS REIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**, do quadro permanente da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2.021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril de 2.021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi - TO